

Diário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978.

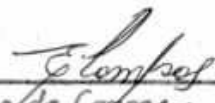
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
1977.

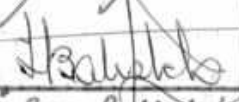
A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o balanço anual do Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Porto Feliz, relativo ao exercício financeiro/
de 1977.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 20 DE OUTUBRO DE 1978.


Elias de Campos
Presidente da Câmara


José Ivan Batistela
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 20 DE OUTUBRO DE 1978.


Benedito Moises Broca
Secretário do Gabinete da Câmara